



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1201

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Notificações</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78  
Rua José Gomes, 558  
Telefone: (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09  
Rua Alcides Silveira, 1000  
Telefone: (18) 3279-1702  
Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1201

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.560/2025

*Prorroga a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 do Município de Regente Feijó e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o subitem 12.4. do Edital de Abertura de Inscrições - Monitor de Transporte Escolar - Edital nº 01/2024, bem como o que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 3.481, de 7 de fevereiro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **prorrogado por mais 1 (um) ano**, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, para a contratação em caráter temporário de **Monitor de Transporte Escolar**, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3.481, de 2024, que homologou o sobredito certame.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 6 de fevereiro de 2025.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Secretária de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1201

Página 3 de 3

### Notificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

### NOTIFICAÇÃO

Por meio da presente, ficam notificados todos os contribuintes proprietários e possuidores de imóveis, casas e terrenos vagos, vazios, desocupados ou abandonados, localizados no perímetro urbano deste Município, a realizar, no **prazo de 5 (cinco) dias**, a partir da data da publicação desta, a limpeza (capinação, roçada, retirada de entulho, lixo ou outros serviços), pelo fato de estarem causando transtornos e reclamações de munícipes, além de infringir os arts. 78 e 79 da Lei Complementar nº 01/99. A prática e utilização de capinação química em área urbana não está autorizada pela ANVISA.

O não cumprimento da obrigação, **autoriza** o Poder Executivo Municipal a realizar os serviços necessários no imóvel, porém, **procedendo a cobrança pela execução dos mesmos**, de acordo com art. 88 inciso IV da Lei Complementar nº 01/99 e com preço fixado conforme Tabela IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.546, de 8 de janeiro de 2025.

Regente Feijó, 6 de fevereiro de 2025.



**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Secretária de Governo